

DIÁRIO **OFICIAL**



CONSAN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE

ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01 2021 – ALTERAÇÃO DE QDD

RESOLUÇÃO 01 2021 - ALTERAÇÃO DE QDD



CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE

AVENIDA CENTENARIO - NAZARE

CNPJ: 32.104.619/0001-32 - CEP: 44.700-000 - JACOBINA - BA

RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO DE QDD

RESOLUÇÃO nº 1 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela resolução da lei de nº de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE JACO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - Manut. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus		
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	112.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 0021 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00 / 0021 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	90.000,00
3.3.90.36.00 / 0021 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 0021 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	230.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 0021 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	80.000,00
3.3.90.93.00 / 0021 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	22.000,00
Total por Ação:	342.000,00	342.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	342.000,00	342.000,00
Total Geral:	342.000,00	342.000,00

**CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**

AVENIDA CENTENARIO - NAZARE

CNPJ: 32.104.619/0001-32 - CEP: 44.700-000 - JACOBINA - BA

RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Resolução entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de outubro de 2021.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSAN - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2021.

SELMA SOUZA SILVA ANDRADE
DIRETOR EXECUTIVO
CPF : 952.518.045-04

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Presidente(a)
CPF : 329.976.715-15